



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, terça-feira - 24 de dezembro de 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 23 de dezembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejudocruz.pb.gov.br

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente

Hermes Fernandes de Arruda
1º secretário

Resolução nº. 85 de 23 de dezembro de 2024

Altera a Resolução da Mesa Diretora nº. 84/2024, notadamente em relação ao horário de solenidade de posse.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e:

Considerando haver conflito entre eventos relativo aos atos de posse de prefeito, vice-prefeito e vereadores, notadamente de cunho religioso que vem acontecendo durante todos os eventos de posse;

Considerando, outrossim, ter havido entendimento entre este Poder e o Poder Executivo para acertos de horário sobre os atos de posse, resolver baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o horário da Convocação Extraordinária para Solenidade de Posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores **para às 10h00min do dia 1º e janeiro de 2025**, conforme anteriormente disciplinado no art. 1º da Resolução nº 84/2024.

Art. 2º. Fica alterado o §1º da Resolução nº. 84/2024, especificamente sobre o prazo para protocolo de Requerimento para registro de candidaturas junto a Secretaria desta Casa a cargos da Mesa Diretora se encerrará às 10h30min do dia 31 de dezembro de 2024, na forma estabelecida no §2º do artigo 35 da LOM.

Art. 3º. Permanece inalterado os demais dispositivos da Resolução nº 84/2024.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação; revoga-se as disposições em contrário.